



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A READEQUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**, portador da Identidade nº 52.51210-6, emitida pelo CREMERJ e inscrito no C.P.F. sob o nº 817.161.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, situada na Rua Conde de Bonfim nº 1033 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0047-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Nélio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da cédula de identidade nº 7.291.999 – SSP-SP e CPF nº 036.126.158-66, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/2340/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 27/04/2013 a 26/04/2015, bem como a repactuação das metas conforme Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 248.596.369,44 (duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo mensalmente o valor de R\$ 10.358.182,06 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

§



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 27 de ABRIL de 2013.

SÉRGIO CÔRTEZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Testemunha: _____

Testemunha: _____